

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSP (PIBIFSP) Edição Extra – Câmpus Matão

## EDITAL Nº 729/2018

A Diretoria do câmpus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público o presente Edital de abertura de inscrições, no período de 28/09 à 02/10 de 2018 para o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIFSP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) vinculado ao projeto ***“Implementação, operacionalização e produção de biocombustíveis com posterior capacitação da Rede Federal de Educação, Ciência e tecnologia na matriz de biocombustíveis”***.

Para participação no programa, os interessados devem se ater às regras estabelecidas neste Edital, na Portaria nº 1.043, de 13 de março de 2015, a qual estabelece o Regulamento do PIBIFSP, e demais legislações relacionadas.

### 1. FINALIDADES E OBJETIVOS

- 1.1. O PIBIFSP tem como finalidade dar suporte aos grupos formados por servidores e alunos, envolvidos no desenvolvimento de pesquisas, estimulando o desenvolvimento científico e tecnológico e a formação de futuros pesquisadores.
- 1.2. Os objetivos do PIBIFSP foram estabelecidos no art. 2º da Portaria nº 1.043, de 13 de março de 2015.

### 2. DAS BOLSAS

- 2.1. O projeto contemplará até 12 bolsistas, que terão planos de trabalhos individuais.
- 2.2. Estarão vigentes por um período máximo de 10 meses, conforme cronograma do projeto.
- 2.3. Em atendimento ao art. 15 da Portaria nº 1.043, de 13 e março de 2015, o valor da bolsa paga será equivalente à modalidade ITI-A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.5. Não há restrições quanto à idade, quanto ao fato do aluno ter concluído outro curso, ou quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.
- 2.6. O aluno somente será considerado bolsista após o orientador entregar o Termo de Concessão e Compromisso e a Autodeclaração de Princípios Éticos ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus ou responsável preenchido corretamente e assinado, em documento digitalizado.
- 2.7. O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP e será efetuado ao bolsista mediante depósito mensal em conta bancária, na qual o bolsista seja titular.

### 3. DO PROJETO

3.1 ) Resumo do projeto: A proposta em questão está dividida em três etapas CONCOMITANTES de implementação e necessidades orçamentárias:

- 1) Operacionalização de mini usinas já adquiridas e entregues em Matão – IFSP;
- 2) Atualização e reprodução do material didático relativo a produção de biodiesel;
- 3) Implementação e efetivação de capacitação de outras unidades de Institutos Federais do Brasil, inicialmente com a estrutura disponível no Campus Matão (capital intelectual e equipamentos de alta tecnologia para análise dos biocombustíveis sintetizados).

3.2) Objetivo Geral: O projeto tem como objetivo principal a avaliação da aplicação dos processos com catálise enzimática, tanto na hidroesterificação como também na transesterificação para a produção de biodiesel, a partir de matérias-primas de baixa qualidade (em especial, óleos brutos de palmáceas e gorduras residuais oriundos de atividades industriais, urbanas ou domésticas), atuando principalmente na proposição de novas estratégias produtivas na cadeia produtiva do biodiesel visando à solução de obstáculos técnicos, e, conseqüentemente, contribuindo para o aumento da competitividade e para o desenvolvimento econômico e social deste mercado, além de dar destinação correta e de baixo custo para a glicerina produzida através de processos fermentativos utilizando microrganismos não patogênicos.

#### 3.2.1. Objetivos Específicos:

- 1) Instalar Eco Ponto para coleta de óleo residual junto à comunidade dos IFs e coletar amostras de matérias-primas de baixa qualidade junto a produtores, estabelecimentos comerciais de alimentação (lanchonetes, restaurantes, residências);
- 2) Avaliar a qualidade das matérias-primas oleaginosas a serem processadas pelos parâmetros físico-químicos de acidez e umidade por titulação potenciométrica e colorimétrica usando as normas técnicas oficiais AOCS Ca 5a-40 e ASTM D6304, respectivamente;
- 3) Instalar e operacionalizar unidades de produção de biodiesel via transesterificação;
- 4) Realizar pesquisa tecnológica visando:
  - a) otimizar as condições reacionais da hidrólise e da esterificação através de processos em pequena escala e controle das variáveis reacionais em processo via catalise enzimática;
  - b) otimizar a conversão da glicerina em etanol, propanol e butanos, por meio processos fermentativos de baixo custo, a temperatura ambiente com a utilização de microrganismos não patogênicos.

### 4. ORIENTADOR

Mini currículo dos orientadores:

#### I. **Aristeu Gomes Tininis:**

Possui graduação em Engenharia Agrícola (inc), Licenciatura em Química pela UNESP (2001) e Doutorado Direto em Química pela UNESP (2005). Realizou atividades junto ao Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da UNESP - FUNDUNESP, como jovem pesquisador. Foi coordenador de subprojeto na implantação dos nove laboratórios de Biodiesel da Região SUDESTE (FINEP valor R\$ 18.450.000.00). Tem experiência na área de Química Analítica e Química Orgânica, com ênfase em desenvolvimento, otimização, validação e utilização de métodos analíticos para amostras complexas (Materiais, Produtos Naturais, biocombustíveis, Combustíveis, energias renováveis e efluentes/ águas). É líder do grupo de pesquisa em Bicomcombustíveis do IFSP, DESDE 2009. Publicou vários artigos

em revistas qualis A e B, possui duas patentes (2005 e 2009), orientou alunos de IC, de especialização e de mestrado. Atuou como Diretor de pesquisa do IFPA Campus Belém sendo responsável por 102 projetos de pesquisas. Foi diretor de administração do Campus Belém-IFPA. Atua em comitês do CNPQ e FINEP como consultor de projetos. Atuou como Coordenador de incentivos ao desenvolvimento tecnológico, junto a SETEC, MCTIC, sendo responsável por 12 mil projetos/ano e R\$ 1,6 Bilhões anuais. Atualmente é Professor D4-03 no IFSP Campus Matão com orientação de vários alunos de IC bolsistas.

## II. **Claudia R.C. Sgorlon Tininis:**

Possui graduação em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Viçosa (1991), Aprimoramento em Nutrição pelo Hospital das Clínicas da USP de Ribeirão Preto, mestrado em Ciência dos Alimentos pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001) e doutorado em Química pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2005). **Tem experiência na área de Biotecnologia, onde obteve a patente do desenvolvimento de um Kit Enzimático para Determinação de Glicerol;** na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Tecnologia de Produtos de Panificação, com estudo de **Saccharomyces cerevisiae** para massas congeladas. Foi professora de Química e Bioquímica de Alimentos e de Tecnologia de Óleos e Gorduras. Atuou como coordenadora do curso de Engenharia de Alimentos, membro do Colegiado de Curso de Pós-graduação em Biodiesel, professora de bioquímica e bioengenharia do CEFETRV e de enzimologia no curso de Pós-graduação. Desenvolve trabalhos com extração e **caracterização de óleos de plantas do cerrado; e aproveitamento de glicerina proveniente de hidrólise de triglicerídios.** Professora D4-04 do IFSP Campus Matão, ocupou o cargo de Diretora do Campus desde sua implantação em 2010 até meados de 2013. Atuou como interventora no IFPA, onde ocupou o cargo de Diretora de Extensão e em seguida Diretora de Ensino do Campus Belém até agosto de 2014. Prestou serviço de colaboração técnica ao MEC, atuando junto a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal. Atualmente atua em docência e pesquisa no IFSP-Campus Matão, e orienta 17 alunos de Iniciação Científica, sendo que participa de Projeto financiado pelo MCTIC, na área de biocombustíveis, no valor de R\$ 170 mil.

### 4.1. Serão compromissos do orientador no PIBIFSP:

- I. Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem o PIBIFSP, mediante assinatura do Termo de Concessão e Compromisso e da Autodeclaração de Princípios Éticos, cujos modelos atualizados estarão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na internet <https://prp.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp>;
- II. Orientar e supervisionar o bolsista em cada fase, de acordo com o cronograma apresentado no projeto;
- III. Incluir o nome do bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq em que participa, quando houver;
- IV. Acompanhar a frequência e avaliar a dedicação do bolsista ao longo de todo o desenvolvimento do trabalho;
- V. Acompanhar o desempenho do bolsista em suas atividades;
- VI. Cumprir os prazos e as condições estabelecidos em Edital;

- VII. Prover os equipamentos e os materiais necessários para a execução do trabalho, conforme previsto no projeto;
- VIII. Fornecer as informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do bolsista ao longo da pesquisa, quando solicitado;
- IX. Revisar e aprovar os Relatórios Parcial e Final, além de encaminhar os documentos do programa ao setor responsável;
- X. Disseminar os resultados da pesquisa em revistas e/ou em eventos científicos e tecnológicos, levando em conta o disposto no § 5º do art. 36 da Portaria nº 1.043, de 13 de março de 2015;
- XI. Nas publicações, fazer referência ao IFSP;
- XII. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem relação com a sua participação.

## 5. BOLSISTA

### 5.1. Serão requisitos do aluno para ser bolsista do PIBIFSP:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no IFSP em curso técnico (concomitante ao Ensino Médio ou integrado) ou de graduação;
- II. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- III. Dispor de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro ou fora do câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao projeto;
- IV. Ao longo da execução do projeto, manter desempenho escolar/acadêmico que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP;
- V. Não ser empregado ou empregador, contudo, poderá exercer atividade de estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- VI. Não ter pendências neste ou em outros programas da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- VII. Ser titular de conta corrente ativa em qualquer banco.

### 5.2. Serão compromissos do aluno no PIBIFSP:

- I. Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem o PIBIFSP, mediante assinatura do Termo de Concessão e Compromisso, cujo modelo atualizado estará disponível no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação na internet;
- II. Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- III. Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido no projeto de pesquisa;
- IV. Elaborar os Relatórios Parcial e Final a serem submetidos à aprovação do orientador, além de verificar a entrega dos documentos necessários ao setor responsável;
- V. Ao longo da pesquisa, não acumular a bolsa com outras pagas pelo IFSP ou por outras agências de fomento à pesquisa, exceto com recursos oriundos da Política de Assistência Estudantil (PAE) aprovada pela Resolução do Conselho Superior nº 135, de 04 de novembro de 2014;

- VI. Apresentar/publicar o resultado da pesquisa em eventos científicos e tecnológicos, levando em conta o disposto no § 5º do art. 36 da Portaria nº 1.043, de 13 de março de 2015;
- VII. No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, solicitar ao orientador substituição da bolsa;
- VIII. Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos por parte do bolsista não sejam atendidos, conforme deve constar em parecer emitido e registrado em ata pelo COMPESQ do câmpus;
- IX. Comunicar ao orientador qualquer atraso no pagamento de bolsa.

## 6. INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrição do candidato será de 28/09/2018 à 02/10/2018.
- 6.2. O aluno interessado deverá apresentar, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação os documentos abaixo:
  - a. Comprovante de matrícula;
  - b. Certificado(s) de Iniciação Científica terminada ou em andamento;
  - c. Histórico escolar;

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A análise e conferência da documentação encaminhada caberá à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do câmpus e responsáveis pelo projeto.
- 7.2. O critério de análise dos alunos considerará o disposto na Tabela 1.

Tabela 1. Quesitos de avaliação do bolsista.

	<b>Quesitos</b>	<b>Valor</b>
1	Quantidade de projetos de iniciação científica em que o aluno foi ou é bolsista ou atua como voluntário	3 pontos por projeto de qualquer área 6 pontos por projeto com aderência a este edital, Máximo de 20 pontos
2	Aluno está matriculado em curso em área afim ao projeto	Sim – 10 pontos Não – 0 pontos
3	Histórico Escolar	Média nas disciplinas cursadas no ano letivo acima ou igual a 8,5 – 10 pontos Média nas disciplinas cursadas no ano letivo abaixo de 8,5 – 5 pontos
4	Estar desenvolvendo projeto de pesquisa com aderência a este edital	Sim – 10 pontos Não – 0 pontos
<b>TOTAL (máximo)</b>		<b>50 pontos</b>

## 8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A classificação corresponderá à ordem decrescente da Média Final gerando uma lista com o Resultado Preliminar, que conterà os seguintes dados:
  - a. Classificação
  - b. Nome do aluno;
  - c. Média Final.

- 8.2. Para fins de desempate, será considerado, em ordem decrescente de importância:
- Quantidade de projetos de iniciação científica em que o aluno foi bolsista;
  - Média das disciplinas cursadas no ano letivo;
  - Matriculado em curso de área afim àquela do projeto.
- 8.3. O Resultado Final será publicado por meio do endereço eletrônico do câmpus até 06/10/2018, após análise dos recursos.
- 8.4. As bolsas serão concedidas, de acordo com o quantitativo disponível, aos alunos que foram mais bem pontuados.

## 9. RECURSOS

- 9.1. Após a publicação e divulgação do resultado preliminar, os interessados poderão interpor recurso à Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus.
- 9.2. A interposição de recurso deverá ser, obrigatoriamente, preenchida, assinada e enviada para o endereço de correio eletrônico [cpi.mto@ifsp.edu.br](mailto:cpi.mto@ifsp.edu.br), com designação do assunto “RECURSO EDITAL 729/2018”, até as 23 horas do dia 05/10/2018, em documento digitalizado único.
- 9.3. A análise da interposição de recurso será realizada pelo COMPESQ do câmpus e responsáveis pelo projeto, que constituirão fórum de julgamento dos recursos.
- 9.4. Após a análise dos recursos, a Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus divulgará o Resultado Final até 06/10/2018 no endereço eletrônico do câmpus.

## 10. CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma do Edital será o constante na Tabela 3.

Tabela 3. Cronograma para a edição de 2018 do programa de IC institucional.

Ocorrência	Data
Período de Inscrições	28/09/2018 à 02/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	04/10/2018
Recursos	05/10/2018
Divulgação do Resultado Final	06/10/2018
Período de indicação e cadastramento do bolsista	07/10/2018 à 10/10/2018
Prazo limite para entrega do Relatório Parcial (Orientador/Bolsista)	30/12/2018
Prazo limite para entrega do Relatório Final (Orientador/Bolsista)	30/06/2019

## 11. INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. O(s) orientador(es) indicarão os bolsistas, conforme os seguintes passos:
- 11.1.1. Preenchimento do “Termo Concessão e Compromisso” e da “Autodeclaração de Princípios Éticos”.
  - 11.1.2. Entrega dos planos de trabalhos individuais de cada bolsista contemplado.
  - 11.1.3. Assinatura do orientador, do aluno bolsista e do Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus;

- 11.1.4. Digitalização dos dois documentos em arquivos separados em pdf (*portable documento format*), compatível com o Adobe™ com 300 dpi (*dots per inch*) e 24 bits de profundidade de cores;
- 11.1.5. Nomeação do arquivo como:
- a) TED SETEC Nome do Bolsista (TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO);
  - b) TED SETEC Nome do Bolsista (AUTODECLARAÇÃO);
  - c) TED SETEC Nome do Bolsista (PLANO DE TRABALHO)
- 11.1.6. Entrega dos documentos digitalizados ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus com identificação do assunto “INDICAÇÃO DE BOLSISTA TED SETEC”.

## **12. ACOMPANHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

### **12.1. Sobre a execução e acompanhamento do bolsista e projeto**

- 12.1.1. A execução e o acompanhamento das atividades da pesquisa e da frequência do aluno serão de responsabilidade do orientador.
- 12.1.2. O acompanhamento será feito pela PRP e pelo Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus, que será responsável por anexar os documentos inerentes aos projetos das bolsas implantadas no “Drive” do IFSP.
- 12.1.3. O orientador deverá comunicar ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus eventuais problemas ou devidas solicitações dos orientadores e bolsistas.
- 12.1.4. O orientador deverá, sempre que solicitado, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de pesquisa.

### **12.2. Substituição do Bolsista**

- 12.2.1. Caso algum dos compromissos assumidos pelo bolsista não sejam cumpridos, o orientador poderá solicitar a substituição, mediante o entrega do “Termo de Concessão e Compromisso” e “Autodeclaração de Princípios Éticos”, de acordo com o seguinte trâmite:
- a) Preenchimento do "Termo Concessão e Compromisso" e da "Autodeclaração de Princípios Éticos";
  - b) Assinatura do orientador, do novo bolsista e do Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus;
  - c) Digitalização em pdf (*portable documento format*), compatível com o Adobe™ com 300 dpi (*dots per inch*) e 24 bits de profundidade de cores;
  - d) Nomeação do documento como:
    - TED SETEC Nome do Bolsista (SUBSTITUIÇÃO).
  - e) Entrega dos documentos digitalizados ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus com identificação do assunto “TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO – SUBSTITUIÇÃO”.

### 13. RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

- 13.1. Os Relatórios Parcial e Final deverão estar em conformidade com o modelo disponível no endereço eletrônico <https://prp.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibifsp>.
- 13.2. Sua entrega deverá ser feita pelo orientador para o Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do câmpus, por meio do endereço de correio eletrônico **cpi.mto@ifsp.edu.br** no prazo estabelecido no cronograma deste Edital da seguinte forma:
- a) Conversão em um único documento em pdf (*portable documento format*), compatível com o Adobe™ com 300 dpi (*dots per inch*) e 24 bits de profundidade de cores;
  - b) Nomeação do documento como:
    - TED SETEC Nome do Bolsista (RELATÓRIO PARCIAL) ou (RELATÓRIO FINAL).
- 13.3. A não entrega dos relatórios impedirá a emissão dos certificados ao aluno e ao orientador.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades de pesquisa constante no Termo de Concessão e Compromisso.
- 14.2. Será de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo do processo seletivo.
- 14.3. O IFSP não realizará pagamento retroativo à data de início das atividades de pesquisa descritas pelo orientador de acordo com o Termo de Concessão e Compromisso.
- 14.4. O aluno indicado só fará jus ao recebimento da bolsa mediante o cumprimento dos itens deste Edital e das demais solicitações do IFSP.
- 14.5. Nas pesquisas que envolverem, em seus objetivos de estudos, qualquer um dos itens relacionados na Autodeclaração de Princípios Éticos, o orientador deverá procurar o Comitê de Ética em Pesquisa, conforme legislação vigente.
- 14.6. As pesquisas que possibilitam a proteção de propriedade intelectual devem prever os cuidados com a confidencialidade do estudo e, para tanto o orientador deverá se informar a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA).
- 14.7. Os Relatórios Finais dos alunos poderão ser enviados para participação em premiações, conforme indicação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- 14.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo COMPEAQ do câmpus, e quando couber, pela Direção-Geral do câmpus.

Matão, 27 de setembro de 2018

  
Prof. Dr. Christiann Davis Testa  
Diretor  
IFSP - Câmpus Matão  
Prontuário 14365-0